



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra da Administração Interna

Despacho n.º 9081-D/2017

Foi dada por finda, com efeitos a 5 de outubro de 2017, e a seu pedido, a comissão de serviço da até então Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). Torna-se, assim, necessário assegurar a orientação e coordenação superior da atividade do Serviço e, bem assim, a prossecução das respetivas atribuições através da designação do novo titular do cargo de Diretor Nacional daquele Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 65.º-A do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro.

Assim, nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1, e 65.º-A do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, é designado, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, para o cargo de Diretor Nacional do SEF, cargo de direção superior do 1.º grau, o licenciado Carlos Alberto Matos Moreira, o qual possui reconhecida idoneidade, experiência profissional e formação exigidas para o exercício das funções em causa, conforme é demonstrado pela síntese curricular anexa ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 16 de outubro de 2017.

11 de outubro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*. — 9 de outubro de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

Nota Curricular

I — Identificação: Carlos Alberto Matos Moreira

II — Habilitações académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa/Porto, concluída em 1988

III — Categoria profissional: Inspetor Coordenador Superior da carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

IV — Atividade Profissional:

— Oficial de Ligação do Ministério da Administração Interna junto da União Europeia, colocado na Representação Permanente de Portugal em Bruxelas (de 1 de dezembro de 2008 até à presente data);

— Conselheiro Assuntos Internos na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia em Bruxelas (de 5 de junho de 2007 até 30 de novembro de 2008);

— Diretor Regional do Centro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (de 5 de maio de 2003 a 4 de junho de 2007);

— Subdiretor Regional do Centro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (de 21 de fevereiro de 2001 a 4 de maio de 2003);

— Chefe do Grupo Operativo do SEF junto do Gabinete Nacional Sirene (de 1 de dezembro de 1997 a 20 de fevereiro de 2001);

— Destacamento no Gabinete de Inspeção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (de 1 de setembro de 1996 a 30 de novembro de 1997);

— Responsável do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direção Regional do Norte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (de 1 de junho de 1995 a 31 de agosto de 1996);

— Inspetor de turno nos aeroportos internacionais Humberto Delgado e Francisco Sá Carneiro (de 1 de agosto de 1991 a 31 de maio de 1995).

V — Outros elementos:

— Representante nacional em diversos grupos de trabalho do Conselho e Comitês da Comissão Europeia, tendo assumido a presidência do GT Avaliação Schengen durante a presidência portuguesa de 2007;

— Auditor do Curso de Defesa Nacional (2000/2001);

— Medalha de Mérito “Liberdade e Segurança da União Europeia” (20 de dezembro de 2007, Ministro da Administração Interna);

— Cruz de Mérito Policial com distintivo branco (20 de setembro de 2006, Ministro do Interior Espanhol);

— Louvor (Avaliação Schengen 2010, 6 de maio de 2011, Ministro da Administração Interna).

310843846

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9081-E/2017

O Despacho n.º 8640-B/2017, de 28 de setembro, determinou a prorrogação do período crítico até 15 de outubro, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios de acordo com o artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Apesar da instabilidade meteorológica prevista a curto prazo, prevê-se alguma precipitação que poderá não ter expressão na alteração do índice de severidade meteorológico acumulado e que se traduz no elevado estado de secura dos combustíveis.

Assim, a quantidade de água disponível no solo, presumivelmente não será suficiente para aumentar o teor de humidade para níveis ideais que contrariem as ignições.

Face ao exposto acresce que tem ocorrido um número de incêndios rurais por dia, acima da média dos últimos anos para este período, continuando a ser necessário adotar as medidas e ações especiais de prevenção de incêndios florestais, que decorrem durante o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

Assim, nos termos do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, e ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, com a redação dada pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, determino o seguinte:

É prorrogado até 31 de outubro o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2017, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, por força das circunstâncias meteorológicas excecionais.

13 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pisoeiro de Freitas*.

310847337